CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 16, de 31/12/71.

-Prorroga a licença do Prefeito Municipal-

A Câmara Municipal de Leme decrêta:

Artigo 1º - Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a licença concedida ao prof. Sérgio Antonio Antunes, Prefeito Municipal, pelo Decreto Legislativo nº 14, de 22/11/71.

Artigo 2º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 31 de dezembro de 1971.

Prof. Antonio Roversi.
Presidente em exercício.

José Gilberto Penteado.
Primeiro -Secretário.

Publicado na Secretaria,
por edital, na data supra.
Registrado em livro pró -
prio. Secretaria da Câma-
ra Municipal em 31/12/71.

Prof. Sérgio H.B. de Oliveira
Diretor de Secretaria
Chefe ddo Expediente